



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025900

Modalidade: Pregão - RP 72

Edital nº: 116/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, A SEREM DISTRIBUIDOS A MUNICÍPIES QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO MÉDICO, CONFORME CADASTRO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

3.1. Os itens encontram-se anexo à este Termo de Referência, na TABELA DE ITENS.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A dispensação de fórmulas lácteas destina-se a crianças de famílias de baixa renda, das quais necessitam alimentação especial conforme diagnóstico médico. A dispensação visa garantir à criança uma alimentação adequada de acordo com a idade, bem como diminuir os riscos de desnutrição, infecções, manifestações alérgicas, desenvolvimento de doenças crônicas e, sobretudo garantir o crescimento seguro e adequado. Com base nas dietas enterais e suplementação nutricional, destina-se a pacientes de baixa renda que são portadores de desnutrição proteica-calórica, disfagia, neoplasias entre outras complicações metabólicas/nutricionais.

O suporte nutricional visa recuperar a saúde do paciente, redução da frequência e severidade de manifestações clínicas de certas doenças, prevenindo a desnutrição e melhorando a qualidade de vida dos pacientes, que geralmente apresentam alterações celulares que impedem o fornecimento e assimilação adequada de nutrientes, resultando em perda ponderal e deterioração do estado nutricional. O fornecimento da dieta enteral e os suplementos alimentares se dão após prescrição médica e nutricional, aos pacientes acamados que se alimentam através de sonda ou por via oral, onde a mesma não atinge suas necessidades nutricionais.

Portanto, a utilização da terapia nutricional com acompanhamento de um profissional, torna



se um método simples, não invasivo, e de adequar à ingestão de nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais, sendo indispensável o uso do serviço para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **30 de novembro de 2018, às 14:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 105.696,81, (cento e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento, a qual conterá a quantidade a ser fornecida.

7.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Brasil, 220, Vila de Furnas, nesta cidade de Fronteira/MG, Horário 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

7.3. Os produtos serão recebidos pela Senhorita Isabela Galante - Nutricionista.

7.4. Os produtos deverão possuir embalagem própria, intacta, livres de amassados, com rótulo e devidamente lacrada, conforme o caso;

7.5. No ato do recebimento dos produtos, se constatado pelo profissional competente, que algum item não atende as especificações técnicas exigidas, o mesmo não será recebido e , e a empresa será notificada;

7.6. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.7. As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.8. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.9. No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente.



7.10. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente à aquisição dos produtos será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento e da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. entregar os produtos no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;

9.1.2. substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito;

9.1.3. comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento.

9.1.3.1. se os motivos apresentados pela empresa não forem aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, será aplicada à empresa as penalidades previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, deste certame.

9.1.4. fornecer qualquer quantia solicitada de qualquer dos itens do certame;

9.1.5. fornecer os produtos devidamente embalados, sem amassados ou defeitos.

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Pagar os produtos adquiridos no prazo previsto;

9.2.2. exercer o controle e avaliação dos produtos fornecidos;

9.3.3. designar, mediante documento hábil, a servidora Isabela Galante - Nutricionista, para receber, supervisionar, fiscalizar, gerir a Ata de Registro de Preços e acompanhar o fornecimento dos produtos;

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante



certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

REGANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 14 de novembro de 2018.

MÁRCIA ROSANA DE TOLEDO GUERRA
Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ISABELA GALANTE
Nutricionista

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 14 de novembro de 2018.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal